



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3835/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA SINHÁ MOREIRA, N.º 270, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.662/2025, de 05 de Março de 2025), **Sra. ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA, inscrito no CNPJ sob o N.º 24.492.100/0002-40, com sede à Avenida Sinhá Moreira, 18, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE LOURES BARBOSA**, portador do CPF N.º. 565.541.846-00 e do RG N.º. 456457 SSP MG, residente e domiciliada à Rua Coronel Joaquim Neto, 173 FD, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3835/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

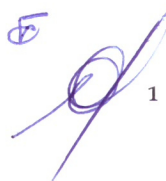
1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA SINHÁ MOREIRA, N.º 270, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 02 de Junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.735,02 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 32.820,24 (Trinta e**


 1



Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos), sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 03 de Junho de 2025, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

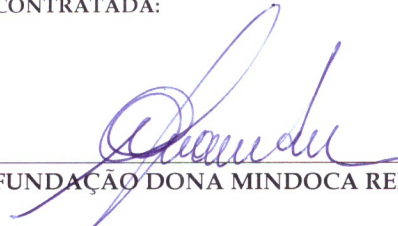
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal N°. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02/JUN./2026

CONTRATADA:


FUNDÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA

CONTRATANTE:


ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16